



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 28 DE Outubro DE 2011

DECRETO N.º 9.189, DE 27 DE OUTUBRO 2011.

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando
das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29
de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto

8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência
ao Secretário Municipal de Transporte, para assinar
o ato de autorização para contratação por Dispensa
de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei
Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a contratação
de empresa especializada na confecção de selos auto-
adesivos de segurança, bem como praticar todos os
atos no processo administrativo nº 2011/389091, para a
consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de outubro de
2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 555, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ (CEP: 26210-100)